



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### **EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 211 AO PLO Nº 208/2023** **AO PROJETO DE LEI Nº 208/2023, que Estima a receita e fixa a** **despesa do Município para o exercício de 2024.**

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Fundo Social de Solidariedade: aquisição de cestas básicas.	R\$ 19.848,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 18.848,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, data da assinatura eletrônica.

Vereador(a)

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 211 AO PLO Nº 208/2023 - Recebida em 18/11/2023 16:15:47 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por ROGÉRIO RAMOS  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.pindamonhangaba.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapi.pindamonhangaba.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código ABFO-E055-877F-675F.





# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

O orçamento impositivo foi instituído por meio da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.

Assim, a presente emenda impositiva destina-se para o Fundo Social de Solidariedade para aquisição de cestas básicas a serem fornecidas para os cidadãos em vulnerabilidade social.

Por esse motivo, a presente emenda tem como objetivo, encaminhar R\$ 19.848,00 (dezenove mil e oitocentos e quarentas oito reais) para aquisição de cestas básicas pelo Fundo Social de Solidariedade.

Conto com o apoio dos nobres colegas vereadores, para que essa emenda seja aprovada.

